

**TERMO DE REFERÊNCIA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de Itens para **Oficina de Pintura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no **DFD**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da **Diretoria de Proteção Social Básica, para as oficinas desenvolvidas nos CRAS NORTE, CRAS SUL, CRAS LESTE, CRAS OESTE E CENTROS DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE E NORTE**, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor. A ausência do objeto (ou serviço), poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO ITEM | DFD | UNID MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|--------------|-------------|-------------|-----------|----------------|----------------|
| 01 | TINTAS PARA TECIDO CORES DIVERSAS POTE 250 ML conforme quantitativos de cores a seguir | 11843 | 3527 | UNID | 50 | 27,30 | 1365,00 |
| | TINTA TECIDO COR BRANCA | | | 250 ML | 8 | 218,40 | |
| | TINTA TECIDO CLAREADOR BRANCO | | | 250 ML | 5 | 136,50 | |
| | TINTA TECIDO COR VERDE | | | 250 ML | 5 | 136,50 | |
| | TINTA TECIDO COR VERMELHO | | | 250 ML | 4 | 109,20 | |
| | TINTA TECIDO COR VINHO | | | 250 ML | 3 | 81,90 | |
| | TINTA TECIDO COR ROSA | | | 250 ML | 3 | 81,90 | |
| | TINTA TECIDO COR PRETO | | | 250 ML | 6 | 163,80 | |
| | TINTA TECIDO COR AMARELO OURO | | | 250 ML | 4 | 109,20 | |
| | TINTA TECIDO COR LARANJA | | | 250 ML | 4 | 109,20 | |
| | TINTA TECIDO COR AZUL | | | 250 ML | 4 | 109,20 | |
| | TINTA TECIDO COR MARROM | | | 250 ML | 2 | 54,60 | |
| | TINTA TECIDO COR ROXO | | | 250 ML | 2 | 54,60 | |
| 02 | TINTAS ACRILICA PARA ARTESANATO ACRILICA CORES DIVERSAS POTE 250 ML Conforme a seguir | 14009 | 3524 | UNID | 13 | 35,50 | 461,50 |
| | TINTA ACRÍLICA COR BRANCO | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| | TINTA ACRÍLICA COR PRETO | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| | TINTA ACRÍLICA AZUL ROYAL | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| | TINTA ACRÍLICA COR VERMELHA | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| | TINTA ACRÍLICA COR VERDE | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |



| | | | | | | | |
|--|--|--------------|-------------|-------------|-----------|-------|--------------|
| | | | | | | | |
| TINTA ACRÍLICA COR AMARELO | | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| TINTA ACRÍLICA COR MARROM | | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| TINTA ACRÍLICA COR ROSA | | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| TINTA ACRÍLICA COR ROXO | | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| TINTA ACRÍLICA VERNIZ FOSCO | | | | 100 ML | 1 | 35,50 | |
| TINTA ACRILICA CLAREADOR PARA ARTESANATO COR VERDE | | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| TINTA ACRILICA CLAREADOR PARA ARTESANATO COR AMARELO | | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| TINTA ACRILICA CLAREADOR PARA ARTESANATO COR LARANJA | | | | 250 ML | 1 | 35,50 | |
| 03 | PINCEL CHATO Nº 2 | 20738 | 3345 | UNID | 12 | 2,30 | 27,60 |
| 04 | PINCEL CHATO Nº 4 | 20738 | 3345 | UNID | 12 | 2,40 | 28,80 |
| 05 | PINCEL CHATO Nº 6 | 20738 | 3345 | UNID | 15 | 2,50 | 37,50 |
| 06 | PINCEL CHATO Nº 8 | 20738 | 3345 | UNID | 15 | 2,70 | 40,50 |
| 07 | PINCEL CHATO Nº 10 | 20738 | 3345 | UNID | 15 | 2,90 | 43,50 |
| 08 | PINCEL CHATO Nº 12 | 20738 | 3345 | UNID | 10 | 3,00 | 30,00 |
| 09 | PINCEL 6MM FILET C/ CERDAS SINTÉTICAS | 20739 | 3348 | UNID | 15 | 6,00 | 90,00 |

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de **até 15 dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA REGIÃO OESTE – AV JOAQUIM MACHADO DE LIMA Nº 1115- JD ESPERANÇA – JACAREÍ - SP**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



7.2. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar a adequada execução contratual, a Administração observará, além do menor preço unitário por item, a viabilidade operacional da contratação, a garantia do fornecimento, a economicidade e a eficiência logística, nos termos dos arts. 34, §1º, 40, §3º, incisos I a III, e 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A observância desses critérios visa assegurar o fornecimento dos itens, bem como a padronização, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, contribuindo para a eficiência administrativa, adequada fiscalização, recebimento dos itens e continuidade das atividades, ações e projetos vinculados ao objeto da presente contratação.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (Onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Ficha 487 02.09.02. 08.245.0005. 2549. 05.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Federa

JULIANA PINHEIRO Assinado de forma digital
DUALIBI:25602849 por JULIANA PINHEIRO
874 DUALIBI:25602849874
Dados: 2026.05.13 10:58:31
-03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social